



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOMASSA E GERENCIAMENTO DE ÁGUAS
- LABORATÓRIO DE ECOSISTEMAS E MUDANÇAS GLOBAIS (LEMG/UFF) -**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de *Química* da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Águas (NAB).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

NAB / LEMG	
Curso	Total de vagas
Química	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química, no/ou a partir do terceiro período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: De 7 a 15/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: a inscrição será realizada pelo e-mail humbertomarotta@id.uff.br, anexando a documentação descrita abaixo:

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção em que o estagiário manifeste o seu interesse em participar do estágio no setor;
- Currículo atualizado;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: Dia 16, 19 ou 20/03/2018

4.2 - Local de realização: Laboratório de Ecossistemas e Mudanças Climáticas, Instituto de Geociências, Campus Praia Vermelha.

4.3 - Meios de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção submetida por e-mail no ato da inscrição
2. Análise de currículo
3. Entrevista no caso de persistência de alguma dúvida para avaliação

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 5,0 pontos para a carta de intenção e 5,0 pontos para a análise de currículo.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate: será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) carta de intenção; e b) análise de currículo.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 21/03/ 2018 no Mural da secretaria do departamento de Geografia

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso: 12/03/2018 a 14/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 22 a 26 /03/2018 no Mural da secretaria do departamento de Geografia

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

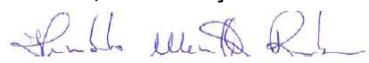
– 7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:
28/03/2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 7 a 15/03/2018
Realização da Seleção	Dia 16, 19 ou 20/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/ 2018
Apresentação de recurso	22 a 26 /03/2018
Resultado do recurso	27 /03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018

Início do Estágio	02/04/2018
-------------------	------------

Niterói, 6 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio